

ANO I - EDIÇÃO Nº 127 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 16 de setembro de 2016.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 072/2016

Disciplina o Sistema de Plantão em primeira e segunda instância no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10, V, da Lei nº 8.625, 12 de fevereiro de 1993, c/c art. 17 da Lei Complementar nº 51, 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, em 19 de outubro de 2015, ocorrida na 94ª Sessão Ordinária;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da CF, as atividades do Ministério Público são essenciais à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade dos Órgãos de Execução, com atribuições na primeira e segunda instância, permanecerem disponíveis para situações urgentes que exijam a intervenção ministerial, ainda que fora do expediente ordinário, nos termos dos arts. 93, XII e 129, § 4º da CF;

CONSIDERANDO que é dever funcional de todos os representantes ministeriais atenderem aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes, nos termos do art. 43, XIII, da Lei nº 8.625/93 e art. 119, XXV da LC nº 51/08;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público recomenda a este Ministério Público Estadual a adoção de medidas para regulamentar o regime de plantão "de forma que sempre haja um membro da instituição disponível, ainda que não fisicamente, para o atendimento de eventuais demandas que surjam fora do horário de expediente do Órgão1";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de redefinir a atuação dos Membros no Plantão e a respectiva compensação, observando necessidades e realidades regionais, bem como a própria organização judiciária do Estado do Tocantins;

RESOLVE

Capítulo I  
Disposições Preliminares

Art. 1º. Disciplinar o plantão em primeira e segunda instância no Ministério Público do Estado do Tocantins para atendimento de medidas de caráter urgente, fora do expediente ordinário.

Art. 2º. O Ministério Público atuará ininterruptamente em regime de plantão semanal, em ambas as instâncias.

I – fora do horário de expediente ordinário deste Órgão, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

II – aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, iniciando o plantão no primeiro minuto após o expediente ordinário do último dia útil da semana e, por sua vez, encerrando-se no minuto

anterior ao início do expediente ordinário do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Único - Considera-se expediente ordinário aquele estabelecido pela Administração para funcionamento de todas as suas atividades institucionais.

Capítulo II  
Das Atribuições dos Membros Plantonistas

Seção I  
Da atuação ministerial fora do expediente ordinário em dias úteis

Art. 3º. A atuação do Membro fora do expediente ordinário em dias úteis destina-se, exclusivamente, às seguintes matérias:

I – ajuizamento e manifestações em cautelares criminais, incluindo medidas protetivas de urgência, se houver risco de perecimento do respectivo objeto até o início do expediente normal;

II – propositura de medidas protetivas de urgência em benefício de criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência em situação de risco, se houver perigo de perecimento do respectivo objeto até o início do expediente normal;

III – autos de prisão em flagrante.

Seção II  
Da atuação ministerial no plantão nos finais de semana, feriados e pontos facultativos

Art. 4º. A atuação do Membro no plantão em finais de semana, feriados e pontos facultativos destina-se, exclusivamente, às seguintes matérias:

§1º - Atribuições judiciais:

I - esfera criminal:

a) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores e outras medidas cautelares e antecipatórias;

b) comunicações de prisão em flagrante e manifestações em pedidos de concessão de liberdade provisória;

c) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, e relaxamento de prisão;

d) manifestações em medidas cautelares que não possam ser realizadas no horário ordinário de expediente ou que em virtude da demora resulte risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

e) inquéritos policiais com indiciados presos, quando esgotado o prazo legal de conclusão, evitando suposto constrangimento ilegal para o autor do fato tido como delituoso;

f) audiências de custódia.

II – na esfera cível:

a) oficial como parte nas questões que envolvam interesse difuso, coletivo ou individual indisponível, em que seja inadiável a manifestação ministerial;

b) intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses de interesse de incapaz, público ou social, litígios coletivos pela posse de

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

terra rural ou urbana, quando caracterizada a urgência a fim de evitar lesão grave ou de difícil reparação.

III – apreciar em matéria alusiva ao Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) as comunicações de apreensão em flagrante de ato infracional, observando, quando for o caso, o art. 107, parágrafo único c/c art. 174, 1ª parte, ambos do ECA;

b) busca e apreensão de adolescente apontado como autor de ato infracional;

c) as hipóteses dos arts. 174, 175 e 176 do ECA;

d) pedidos de internação provisória;

e) outras medidas emergenciais de proteção à criança ou adolescente.

§ 2º Atribuições Extrajudiciais:

a) atender a qualquer do povo em situações manifestamente urgentes;

b) atuar em situações que demandam adoção de medidas imediatas, visando o não perecimento de provas e direitos;

c) exercer o controle externo da atividade policial quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º. Na hipótese de negativa de manifestação das matérias previstas no presente ato, o Plantonista deverá formalmente manifestar o impedimento/suspeição ao pronunciamento ministerial, remetendo o feito no primeiro dia útil posterior ao plantão ao Promotor de Justiça com atribuições.

Art. 6º. A atribuição do Plantonista exaure-se no encerramento do plantão e não enseja prevenção.

#### Capítulo III Da Escala do Plantão

Art. 7º. A escala semanal para o plantão será estabelecida de forma alternada entre as Promotorias de Justiça da mesma regional, sendo editada pela Procuradoria-Geral e publicada no Diário Eletrônico Oficial deste Ministério Público, no primeiro semestre até 15 de junho e, no segundo, até 15 de dezembro.

§ 1º A escala das Promotorias deverá ser elaborada de acordo com os grupos constantes no Anexo Único do presente ato.

§ 2º Para a confecção da escala de plantão, os Membros deverão previamente observar as férias marcadas, evitando transtornos decorrentes de substituições.

§ 3º Cada regional encaminhará a escala semestral de plantão à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 15 dos meses de maio e novembro.

§ 4º A ausência de encaminhamento da escala na forma do parágrafo anterior autoriza ao Procurador-Geral de Justiça decidir conforme critérios que melhor atendam a Administração.

#### Capítulo IV Da Compensação do Plantão por Dia de Folga pelos Membros

Art. 8º. O plantonista terá direito a 1 (um) dia de folga por todo período referente ao plantão nos dias úteis da semana e 01 (um) dia de folga por 24 (vinte e quatro) horas de plantão nos fins de semana, pontos facultativos e feriados.

Parágrafo único – Somente será considerado para compensação por folga de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, os pontos facultativos e feriados decretados em âmbito Estadual ou Federal.

Art. 9º. As folgas deverão ser usufruídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, após a realização do plantão.

§ 1º A compensação será obrigatória quando atingir o

limite máximo de 10 (dez) dias.

Art. 10. O requerimento de compensação do plantão por dia de folga será dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias do início do gozo, devendo instruir o pleito com certidão cartorária constando as audiências e as sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri.

§ 1º O deferimento da solicitação de compensação fica condicionado ao interesse público e ao "DE ACORDO" do substituto automático.

§ 2º O indeferimento da solicitação de compensação do plantão deverá ser fundamentado pelo Procurador-Geral de Justiça.

#### Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 11. Os Promotores de Justiça plantonistas, a princípio, não estarão obrigados a cumprir expediente no gabinete e deverão permanecer nos precisos limites territoriais da respectiva Regional, além de comunicarem onde poderão ser encontrados à Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral.

§ 1º. O Membro escalado para o plantão que injustificadamente não for localizado poderá incorrer em falta disciplinar a ser apurada na forma da lei.

§ 2º. O Plantonista será responsável pelo painel do plantão no sistema e-Proc durante todo o período.

Art. 12. É facultado aos Membros da mesma regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) ao PGJ e ao Corregedor-Geral.

Art. 13. Nos casos de afastamento legal, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça responsável pelo plantão, o mister será do membro em exercício na Promotoria do plantonista.

Art. 14. O controle dos plantões e respectivas folgas serão gerenciados pela Diretoria de Expediente.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos e normatizados pela Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 16. Este Ato entra em vigor em 1º de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Ato nº 68, de 7 de julho de 2014, deste Ministério Público.

PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 072/2016

Regional	Promotoria de Justiça	Abrangência
1ª	PALMAS	
2ª	ARAGUAÍNA	Aragominas Araguanã Carmolândia Muricilândia Nova Olinda Santa Fé do Araguaia
	FILADÉLFIA	Babaçulândia Palmeirante
	GOIATINS	Barra do Ouro Campos Lindos
	WANDERLÂNDIA	Darcinópolis Piraquê
3ª	ALVORADA	Talismã
	ARAGUAÇU	Sandolândia
	FIGUEIRÓPOLIS	Sucupira
	FORMOSO DO ARAGUAIA	
	GURUPI	Aliança do Tocantins Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins Dueré
	PALMEIRÓPOLIS	São Salvador do Tocantins
	PEIXE	Jau do Tocantins São Valério da Natividade
	ALMAS	Porto Alegre do Tocantins

4ª	ARRAIAS	
	AURORA DO TOCANTINS	Combinado Lavandeira Novo Alegre
	DIANÓPOLIS	Conceição do Tocantins Novo jardim Rio da Conceição Taipas do Tocantins
	PARANÁ	
	TAGUATINGA	Ponte Alta do Bom Jesus

	ARAGUACEMA	Caseara
	CRISTALÂNDIA	Lagoa da Confusão Nova Rosalândia
	MIRACEMA DO TOCANTINS	-
	MIRANORTE	Barrolândia Dois Irmãos do Tocantins Rio dos Bois

5ª	PARAÍSO DO TOCANTINS	Abreulândia Divinópolis do Tocantins Marianópolis do Tocantins Monte Santo do Tocantins Pugmil
	PIUM TOCANTÍNIA	Chapada de Areia Lajeado Lizarda Rio Sono

6ª	NATIVIDADE	Chapada da Natividade Santa Rosa do Tocantins
	NOVO ACORDO	Aparecida do Rio Negro Lagoa do Tocantins Santa Tereza do Tocantins São Félix do Tocantins
	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Mateiros Pindorama do Tocantins
	PORTO NACIONAL	Brejinho de Nazaré Fátima Ipeúras Monte do Carmo Oliveira de Fátima Santa Rita do Tocantins Silvanópolis

7ª	ARAPOEMA	Bandeirantes do Tocantins Pau D'Arco
	COLINAS DO TOCANTINS	Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Juarina Presidente Kennedy Tupiratins
	COLMEIA	Couto Magalhães Goianorte Itaporã Pequizeiro
	GUARÁI	Fortaleza do Tabocão
	ITACAJÁ	Centenário Itapiratins Recursolândia
	PEDRO AFONSO	Bom Jesus do Tocantins Santa Maria do Tocantins Tupirama

8ª	ARAGUATINS	Buriti do Tocantins São Bento do Tocantins
	ANANÁS	Angico Cachoeirinha Riachinho
	AUGUSTINÓPOLIS	Carrasco Bonito Esperantina Praia Norte Sampaio São Sebastião do Tocantins
	AXIXÁ DO TOCANTINS	Sítio Novo do Tocantins
	ITAGUATINS	Maurilândia do Tocantins São Miguel do Tocantins
	TOCANTINÓPOLIS	Aguariópolis Luzinópolis Nazaré Palmeiras do Tocantins Santa Terezinha do Tocantins
	XAMBIOÁ	

#### PORTARIA Nº 704/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando as anuências dos Promotores de Justiça de Araguaína, firmadas no Ofício nº 168/2016, de 12 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora MARCELA DA SILVA FARIAS, Analista Ministerial - Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 125414, na 7ª Promotoria de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 706/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Ato 072/2016,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala de plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2016, conforme a seguir:

1ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
07 a 14/10/2016	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
14 a 21/10/2016	Promotoria de Justiça de Ananás
21 a 28/10/2016	Promotoria de Justiça de Itaguatins
28/10 a 04/11/2016	Promotoria de Justiça de Axixá
04 a 11/11/2016	Promotoria de Justiça de Augustinópolis
11 a 18/11/2016	Promotoria de Justiça de Xambioá
18 a 25/11/2016	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
25/11 a 02/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
02 a 09/12/2016	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
09 a 16/12/2016	Promotoria de Justiça de Ananás
16 a 19/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis

2ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
07 a 14/10/2016	Promotoria de Justiça de Filadélfia
14 a 21/10/2016	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
21 a 28/10/2016	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
28/10 a 04/11/2016	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
04 a 11/11/2016	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
11 a 18/11/2016	10ª Promotoria de Justiça de Araguaína
18 a 25/11/2016	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
25/11 a 02/12/2016	8ª Promotoria de Justiça de Araguaína
02 a 09/12/2016	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
09 a 16/12/2016	1ª Promotoria de Justiça de Araguaína
16 a 19/12/2016	Promotoria de Justiça de Wanderlândia

3ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Arapoema, Colinas do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
07 a 14/10/2016	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
14 a 21/10/2016	Promotoria de Justiça de Arapoema
21 a 28/10/2016	3ª Promotoria de Justiça de Guaraí
28/10 a 04/11/2016	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
04 a 11/11/2016	Promotoria de Justiça de Colmeia
11 a 18/11/2016	Promotoria de Justiça de Itacajá
18 a 25/11/2016	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
25/11 a 02/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
02 a 09/12/2016	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
09 a 16/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
16 a 19/12/2016	3ª Promotoria de Justiça de Guaraí

4ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pium e Tocantinópolis	

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
07 a 14/10/2016	Promotoria de Justiça de Cristalândia
14 a 21/10/2016	Promotoria de Justiça de Pium
21 a 28/10/2016	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
28/10 a 04/11/2016	Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
04 a 11/11/2016	Promotoria de Justiça de Araguacema
11 a 18/11/2016	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
18 a 25/11/2016	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
25/11 a 02/12/2016	3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
02 a 09/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
09 a 16/12/2016	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
16 a 19/12/2016	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

5ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Natividade, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
07 a 14/10/2016	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
14 a 21/10/2016	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
21 a 28/10/2016	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
28/10 a 04/11/2016	6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
04 a 11/11/2016	7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
11 a 18/11/2016	Promotoria de Justiça de Ponte Alta
18 a 25/11/2016	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
25/11 a 02/12/2016	Promotoria de Justiça de Natividade
02 a 09/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
09 a 16/12/2016	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
16 a 19/12/2016	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional

6ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
07 a 14/10/2016	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
14 a 21/10/2016	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
21 a 28/10/2016	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
28/10 a 04/11/2016	Promotoria de Justiça de Araguaçu
04 a 11/11/2016	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
11 a 18/11/2016	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
18 a 25/11/2016	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
25/11 a 02/12/2016	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
02 a 09/12/2016	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi
09 a 16/12/2016	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
16 a 19/12/2016	Promotoria de Justiça de Alvorada

7ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	Promotoria de Justiça de Arraias
07 a 14/10/2016	Promotoria de Justiça de Paranã
14 a 21/10/2016	Promotoria de Justiça de Taguatinga
21 a 28/10/2016	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
28/10 a 04/11/2016	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
04 a 11/11/2016	Promotoria de Justiça de Almas
11 a 18/11/2016	Promotoria de Justiça de Arraias
18 a 25/11/2016	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
25/11 a 02/12/2016	Promotoria de Justiça de Paranã
02 a 09/12/2016	Promotoria de Justiça de Taguatinga
09 a 16/12/2016	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
16 a 19/12/2016	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis

8ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Palmas	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01 a 07/10/2016	13ª Promotoria de Justiça da Capital
07 a 14/10/2016	17ª Promotoria de Justiça da Capital
14 a 21/10/2016	18ª Promotoria de Justiça da Capital
21 a 28/10/2016	14ª Promotoria de Justiça da Capital
28/10 a 04/11/2016	16ª Promotoria de Justiça da Capital
04 a 11/11/2016	15ª Promotoria de Justiça da Capital
11 a 18/11/2016	19ª Promotoria de Justiça da Capital
18 a 25/11/2016	20ª Promotoria de Justiça da Capital
25/11 a 02/12/2016	23ª Promotoria de Justiça da Capital
02 a 09/12/2016	26ª Promotoria de Justiça da Capital
09 a 16/12/2016	27ª Promotoria de Justiça da Capital
16 a 19/12/2016	28ª Promotoria de Justiça da Capital

Art. 2º O Promotor de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 707/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando o disposto na Resolução nº 009/2014/CPJ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 679/2016, 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 120, no dia 02/09/2016, retificando, em relação às Promotorias de Justiça de Araguaína, a parte que fixou o quantitativo de vagas e locais de lotação de estagiários do Programa de Estágios para Estudantes no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme a seguir:

UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LOCALIDADE	QTDE	CURSO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	12	Direito
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	1	Assistência Social

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 708/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inc. V, alínea "h", item 2, c/c o art. 143, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme a regulamentação contida no Ato no 042/2011;

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria nº 835/2015, que concedeu férias aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, a seguinte escala de férias:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	PERÍODO AQUISITIVO PROPORCIONAL	PERÍODO MARCADO	MOTIVO
JULIANA DA HORA ALMEIDA Mat. 130415	2º SEMESTRE DE 2015	30/05/2016 a 03/06/2016 (05 dias)	Entrou em exercício após a publicação da Escala de Férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 709/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciada na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, nos dias 19 a 23 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2012 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA OI S.A.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 007/2012, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 23 de janeiro de 2012.

Processo nº 2010/0701/000434

CONTRATADO: OI S.A.

CNPJ nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC para a sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e para as Promotorias de Justiça de Palmas e do interior do Estado do Tocantins, compreendendo as modalidades Local e Longa Distância, de fixo para fixo e de fixo para móvel, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos Anexos II, III, IV e V do Edital do Pregão Presencial nº 036/11, Processo administrativo nº 2010.0701.000434, parte integrante do presente instrumento.

Embasamento legal: Cláusula sexta parágrafo único do Contrato nº 007/2012 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

PREÇO GLOBAL DAS PLANILHAS DO ITEM 01:			
Itens	Valor mensal atual	Valor Reajustado	
		Mensal	Anual
A) - tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-fixo e Fixo-Móvel locais originadas na sede do MPE-TO:	R\$ 10.539,96	R\$ 11.595,01	R\$ 139.140,12
B) - assinatura mensal do intervalo de numeração do DDR para 300 ramais da sede do MPE-TO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C) - assinatura mensal para o entroncamento de 2Mbps com 60 canais:	R\$ 334,66	R\$ 368,16	R\$ 4.417,92
D) - instalação e programação para o entroncamento E1 a 2Mbps com 60 canais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL ITEM 01 (somatório dos itens A a D)</b>	<b>R\$ 10.874,62</b>	<b>R\$ 11.963,17</b>	<b>R\$ 143.558,04</b>
PREÇO GLOBAL DAS PLANILHAS DO ITEM 02:			
Itens	Valor mensal atual	Valor Reajustado	
		Mensal	Anual
A) - tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-fixo locais originadas nos municípios do Interior do Estado do Tocantins	R\$ 846,27	R\$ 930,98	R\$ 11.171,76
B) - assinatura mensal dos acessos telefônicos das unidades do interior do estado do Tocantins	R\$ 5.309,87	R\$ 5.841,39	R\$ 70.096,68
C) - serviços adicionais	R\$ 4.224,47	R\$ 4.647,34	R\$ 55.768,08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

D) - instalação e programação das linhas telefônicas das unidades do Interior do Estado do Tocantins	R\$ 2.311,36	R\$ 2.542,73	R\$ 2.542,73
E) - tráfego estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-móvel – VC1 originadas através de linhas telefônicas analógicas nos municípios do Interior do Estado do Tocantins	R\$ 3.556,05	R\$ 3.912,01	R\$ 46.944,12
<b>TOTAL ITEM 02 (somatório dos itens A a E)</b>	<b>R\$ 16.248,02</b>	<b>R\$ 17.874,45</b>	<b>R\$ 186.523,37</b>
<b>PREÇO GLOBAL DAS PLANILHAS DO ITEM 03:</b>			
<b>Itens</b>	<b>Valor mensal atual</b>	<b>Valor Reajustado Mensal Anual</b>	
A) - Tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-fixas – interurbanas destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades do estado do Tocantins (Intrasetorial)	R\$ 2.479,13	R\$ 2.727,29	R\$ 32.727,48
B) - Tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-fixas – interurbanas destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades da Região II do PGO e fora do estado do Tocantins (Intra-regional)	R\$ 319,85	R\$ 351,87	R\$ 4.222,44
C) - Tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-móvel – interurbanas destinadas a terminais do STFC habilitados em localidades das Regiões I e III do PGO (inter-regional)	R\$ 603,99	R\$ 664,45	R\$ 7.973,40
D) - Tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-móvel – interurbanas destinadas a terminais móveis registrados nas áreas com código DDD 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 ou 69 (VC-2)	R\$ 1.782,07	R\$ 1.960,46	R\$ 23.525,52
E) - Tráfego mensal estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas fixo-móvel – interurbanas destinadas a terminais móveis registrados nas áreas com o primeiro dígito do código DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 ou 9 (VC-3)	R\$ 2.298,03	R\$ 2.528,06	R\$ 30.336,72
<b>TOTAL ITEM 03 (somatório dos itens A a E)</b>	<b>R\$ 7.483,07</b>	<b>R\$ 8.232,13</b>	<b>R\$ 98.785,56</b>
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL REAJUSTADO</b>		<b>R\$ 38.069,75</b>	
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL REAJUSTADO</b>		<b>R\$ 428.866,97</b>	

**VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DA FATURA DE MARÇO/2016.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADA: Ruth Araújo Viana.

**DESPACHO Nº 407/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta Ruth Araújo Viana, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 23 de setembro de 2016, em compensação aos dias 20 e 21/08/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: REINALDO KOCH FILHO

**DESPACHO Nº 408/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça REINALDO KOCH FILHO, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2016, em compensação aos dias 30 e 31/07/2016 e 13 e 14/08/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016

PROCESSO: 2016/0701/00247

PARTÍPES: O ESTADO, por intermédio do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE-TO, CNPJ/MF Nº 01.786.078/0001-46, e a UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, CNPJ/MF Nº 26.989.715/0041-08 – PRT 10ª REGIÃO.

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre o MPE-TO e a PRT 10ª Região com vistas a destinar recursos de Acordos, Decisões Judiciais ou de Multas impostas em Termos de Ajustamento de Conduta, em dissídios individuais ou coletivos às fundações e entidades de interesse social consideradas em regular funcionamento e implementar mecanismos de controle que propiciem a fiscalização da aplicação dos bens e serviços transferidos às entidades beneficiárias.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 15/09/2016.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira / Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – MPE/TO e Alessandro Santos de Miranda – Procurador-Chefe – PRT 10ª Região.

## 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 005/2016

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

FUNDAMENTOS: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Artigo 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Arts.38, 50 e 60 da Lei nº 9.605/98; Art. 7º, §1º da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014.6.29.24.0654

FATO EM APURAÇÃO: Apurar a ocorrência de dano ambiental na Fazenda Maanain, localizada no Loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 02, Zona Rural de Palmas-TO, relativo a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

INVESTIGADO: Amarildo Martins da Silva, portador do RG nº 1.087.128 SSP/GO e CPF nº 261.191.451-68.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 02 de setembro de 2016.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil